

R11918 - BARBARA HANG LOOS - 264043746 RJ - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 68 - 57,00 - 11,50 - 62,50 - 0014 - HABILITADO

R11615 - BRUNO PIRES DA CRUZ SILVEIRA - 125283762 RJ - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 64 - 48,00 - 13,00 - 61,00 - 0015 - HABILITADO

R10878 - MAURICIO URSOLINE DO NASCIMENTO - 225797070 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 59 - 44,25 - 15,50 - 60,75 - 0016 - HABILITADO

R13224 - STEFANY FRAMHAN BARBOSA DE SOUZA - 428913684 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 60 - 45,00 - 15,50 - 60,50 - 0017 - HABILITADO

R12175 - JOAO VITOR ALMEIDA LANGSDORFF NAEGLER - 274896406 RJ - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 62 - 46,50 - 13,00 - 59,50 - 0018 - HABILITADO

R12802 - JESSICA MULLER DE FARIA - 486599043 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 61 - 45,75 - 11,50 - 57,25 - 0019 - HABILITADO

R12426 - LETICIA REZENDE CAMPOS - 64995433-6 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 62 - 46,50 - 10,50 - 57,00 - 0020 - HABILITADO

R13003 - AYRO AMBROSIO SPERANDIO - 484770159 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 60 - 45,00 - 13,50 - 57,00 - 0020 - HABILITADO

R12589 - RUBENS YOSHINORI KAI - 487425303 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 58 - 43,50 - 13,00 - 56,50 - 0022 - HABILITADO

R10016 - JESSICA GERBELLI - 364311010 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 58 - 43,50 - 12,00 - 55,50 - 0023 - HABILITADO

R13078 - RODOLFO AFFONSO XAVIER - 378876375 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 56 - 42,00 - 13,50 - 55,50 - 0023 - HABILITADO

R12350 - FELIPE MOUZO BORTOLETO - 335498504 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 60 - 45,00 - 10,50 - 55,00 - 0025 - HABILITADO

R10400 - JULIANA HEGEDUS BARONI - 463425253 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 59 - 44,25 - 10,50 - 54,75 - 0026 - HABILITADO

R12034 - PAMELA REIS MARTINS - 200809067007 CE - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 59 - 44,25 - 10,50 - 54,75 - 0026 - HABILITADO

R10804 - JORDAN BISTAFIA LUU - 337196448 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 58 - 43,50 - 11,50 - 54,50 - 0028 - HABILITADO

R12008 - GIDEAO NEVES - 149134794 PR - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 57 - 42,75 - 11,00 - 53,75 - 0029 - HABILITADO

R10527 - CARMEN SUSANA LOPEZALVAREZA - V9025295 PR - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 56 - 42,00 - 11,00 - 53,00 - 0030 - HABILITADO

R12725 - LILIANE CRISTINE ALVES THOMAS - 484083351 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 56 - 42,00 - 10,50 - 52,50 - 0031 - HABILITADO

R12090 - MAYRA HUSEIN LEITE - 1173577076 BA - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 60 - 45,00 - 7,00 - 52,00 - 0032 - HABILITADO

R12341 - RAQUEL CARRERA DE OLIVEIRA - 382051725 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 52 - 39,00 - 11,50 - 50,50 - 0033 - HABILITADO

R12176 - VICTOR DALLA VECCHIA - 356446797 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 54 - 37,50 - 13,00 - 50,50 - 0033 - HABILITADO

R12412 - KARINE BRANDAO PORTO - 13633548 MG - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 56 - 42,00 - 8,00 - 50,00 - 0035 - NÃO HABILITADO

R12635 - LAURA DE QUADROS COQUEMALA - 13322451-3 PR - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 50 - 37,50 - 12,50 - 50,00 - 0035 - NÃO HABILITADO

R12432 - GUSTAVO LAGO OLIVEIRA DE SOUZA - 7694662 PE - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 59 - 44,25 - 5,50 - 49,75 - 0037 - NÃO HABILITADO

R13472 - PAULO RICARDO COELHO MARINHO - 016625153-95 CE - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 51 - 38,25 - 11,50 - 49,75 - 0037 - NÃO HABILITADO

R12689 - ANTONIO CARLOS ALONSO - 543767231 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 58 - 43,50 - 5,50 - 49,00 - 0039 - NÃO HABILITADO

R12406 - MAIRA GOUVEA COURI - MG17320455 MG - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 56 - 42,00 - 7,00 - 49,00 - 0039 - NÃO HABILITADO

R11764 - ANDREA APARECIDA ARCHANJO - 440468217 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 55 - 41,25 - 7,00 - 48,25 - 0041 - NÃO HABILITADO

R11398 - DIEGO DE MENEZES DA CONCEICAO - 203475470 RJ - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 55 - 41,25 - 7,00 - 48,25 - 0041 - NÃO HABILITADO

R11651 - MARCOS ROBERTO DA SILVA - 19970042 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 50 - 37,50 - 10,50 - 48,00 - 0045 - NÃO HABILITADO

R13527 - MATHEUS PASA BLANS - 1206021 MS - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 50 - 37,50 - 10,50 - 48,00 - 0043 - NÃO HABILITADO

R10559 - SAVID CESAR OLIVEIRA PARRERA - 5014337 GO - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 50 - 37,50 - 8,00 - 45,50 - 0045 - NÃO HABILITADO

R10998 - NILTON FREIRE DE ASSIS NETO - 097281392 BA - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 49 - 36,75 - 10,50 - 48,00 - 0041 - NÃO HABILITADO

R13100 - BRUNA CALDAS DE SA - 13175211 RJ - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 48 - 36,00 - - NÃO HABILITADO

R13445 - PATRICIA SAYURI UENO - 434730877 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 47 - 35,25 - - NÃO HABILITADO

R10908 - CAMILA TEDESCHI MENDONÇA - 276575817 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 46 - 34,50 - - NÃO HABILITADO

R12913 - LUDMILA LAIS DE ALMEIDA - 464445557 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 45 - 33,75 - - NÃO HABILITADO

R12230 - CAROLINE ESPOSO GARCIA - 429379961 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 44 - 33,00 - - NÃO HABILITADO

R12369 - DIEGO GONCALVES GONCALVES - 248404052 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 43 - 32,25 - - NÃO HABILITADO

R12817 - EDUARDO VILARINHO TAINO - 5232327 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 43 - 32,25 - - NÃO HABILITADO

R13237 - MARCO AURELIO CRUZ ESTEVES - 465331075 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 42 - 31,50 - - NÃO HABILITADO

R13185 - ANA CLARA DA CRUZ SILVA - 364411466 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - 33 - 24,75 - - NÃO HABILITADO

R13535 - GABRIELA VIOTTO ZANIRATO - 4040.818-3 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - - - inabilitado

R12702 - LUCAS AUGUSTO BAZEIA ADRINI - 462513361 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - - - inabilitado

R13464 - LUIZA - 17826098 MT - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - - - inabilitado

R12786 - NIVALDO SENA DA SILVA - 438596079 SP - 116-MEDICINA DE EMERGENCIA - - - inabilitado

AA0192 - LUISA CARNEIRO GUERRA CORREIA - 207709270 SP - 147-PSICOTERAPIA - 96,00 - 96,00 - 0001 - HABILITADO

AA0085 - STEPHANIE FONSECA LEVY - 38249.301-1 SP - 147-PSICOTERAPIA - 96,00 - 96,00 - 0001 - HABILITADO

AA0042 - ARIANE ENCARNACAO FERREIRA - 466875071 SP - 147-PSICOTERAPIA - 94,00 - 94,00 - 0003 - HABILITADO

AA0153 - CESAR BOZZOLA NETO - 342584182 SP - 147-PSICOTERAPIA - 94,00 - 94,00 - 0003 - HABILITADO

AA0119 - JULIANA HANGAI VAZ GUIMARAES NOGUEIRA - 376827816 SP - 147-PSICOTERAPIA - 94,00 - 94,00 - 0003 - HABILITADO

AA0086 - FERNANDO SQUEIRA KEL - 3378139 SC - 147-PSICOTERAPIA - 84,00 - 84,00 - 0006 - NÃO HABILITADO

TRO004 - ADLER ARAUJO RIBEIRO MELLO - 2004009112522 CE - 999-TREINEIRO - 75 - 56,25 - 10,50 - 66,75 - 0001 - HABILITADO

TRO017 - ANDRE MOREIRA NICOLAU - 37431765 SP - 999-TREINEIRO - 73 - 54,75 - 8,00 - 63,25 - 0002 - HABILITADO

TRO007 - MARCO ANTONIO FICHTNER BELLIZ OLIVEIRA - 215081183 RJ - 999-TREINEIRO - 65 - 48,75 - 11,50 - 60,25 - 0003 - HABILITADO

TRO028 - CAMILA CRISTINA SALAZAR TORRES - 62001827-4 SP - 999-TREINEIRO - 68 - 51,00 - 9,00 - 60,00 - 0004 - HABILITADO

TRO016 - KLARA KAPRONICZY WINSTANLEY - 394152177 SP - 999-TREINEIRO - 63 - 47,25 - 12,00 - 59,25 - 0005 - HABILITADO

TRO015 - DANIEL MERINO NASCIMENTO - 408340599 SP - 999-TREINEIRO - 61 - 45,75 - 12,50 - 58,25 - 0006 - HABILITADO

TRO031 - ANA BEATRIZ TABOSA XAVIER - 49996438 RD - 999-TREINEIRO - 65 - 48,75 - 8,00 - 56,75 - 0007 - HABILITADO

TRO008 - LUCAS PEREIRA REICHERT - 3182188 PB - 999-TREINEIRO - 62 - 46,50 - 10,00 - 56,50 - 0008 - HABILITADO

TRO013 - MARIA TRANSILAVONIA TABOIRA - 611101208 RS - 999-TREINEIRO - 61 - 45,75 - 10,00 - 55,75 - 0009 - HABILITADO

TRO019 - CAIO VINICIUS OLIVEIRA VASCONCELOS - 279841274 RJ - 999-TREINEIRO - 62 - 46,50 - 8,50 - 55,00 - 0010 - HABILITADO

TRO002 - FELIPE MARTINS MIRANDA - 39001896 SP - 999-TREINEIRO - 60 - 45,00 - 8,00 - 53,00 - 0011 - HABILITADO

TRO009 - MATHEUS FELICIANO DA COSTA FERREIRA - 455252247 SP - 999-TREINEIRO - 60 - 45,00 - 6,00 - 51,00 - 0012 - HABILITADO

TRO018 - ALINE BRUNO FIGUEIREDO - 15335855 MG - 999-TREINEIRO - 60 - 45,00 - 6,00 - 51,00 - 0013 - HABILITADO

TRO005 - JOSE HUMBERTO ZAGO RIBEIRO JUNIOR - 5593939 GO - 999-TREINEIRO - 60 - 45,00 - 6,00 - 51,00 - 0013 - HABILITADO

TRO020 - DANIELA SIMÕES SIMONIAN - 503079996 SP - 999-TREINEIRO - 58 - 43,50 - 7,50 - 51,00 - 0013 - HABILITADO

TRO022 - GUILHERME CESAR MONTE GIOVANAZZI - 38.100.517-3 SP - 999-TREINEIRO - 58 - 43,50 - 7,00 - 50,50 - 0016 - HABILITADO

TRO014 - JOAO PAULO BARRAS FRANCA DE OLIVEIRA - 30178079 SP - 999-TREINEIRO - 57 - 42,75 - 7,50 - 50,25 - 0017 - HABILITADO

TRO024 - ISABELA DE CASSIA MARINS QUINSAN - 392665098 SP - 999-TREINEIRO - 56 - 42,00 - 8,00 - 50,00 - 0018 - HABILITADO

TRO025 - MARIA ASSUMPCAO MONTEIRO - 395545699 SP - 999-TREINEIRO - 58 - 43,50 - 4,50 - 48,00 - 0019 - HABILITADO

TRO027 - CAROLINA SOUZA GASPARETTI - 95558960 SP - 999-TREINEIRO - 56 - 42,00 - 6,00 - 48,00 - 0019 - HABILITADO

TRO030 - MARINA BONANI MONTINGUELLI - 20637358 MG - 999-TREINEIRO - 56 - 42,00 - 6,00 - 48,00 - 0019 - HABILITADO

TRO006 - MARIA ROBERTA BALI MOREIRA - 16491679 MG - 999-TREINEIRO - 55 - 41,25 - - NÃO HABILITADO

TRO011 - REBECCA COELHO RUSHANSKY - 7104591 PR - 999-TREINEIRO - 55 - 41,25 - - NÃO HABILITADO

TRO023 - HADASSA LOJACK PALMISTO - 489897745 SP - 999-TREINEIRO - 54 - 40,50 - - NÃO HABILITADO

TRO003 - GEORGIANA SOUSA FREIRE - 368654734 SP - 999-TREINEIRO - 51 - 38,25 - - NÃO HABILITADO

TRO012 - LUCAS CHOI MARCHESANO - 337013160 SP - 999-TREINEIRO - 51 - 38,25 - - NÃO HABILITADO

TRO001 - LUDMILA MASIERO SILVA - 476648968 SP - 999-TREINEIRO - 51 - 38,25 - - NÃO HABILITADO

TRO026 - ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO - 368801330 SP - 999-TREINEIRO - 49 - 36,75 - - NÃO HABILITADO

TRO021 - JULIANA JORGE ROMANO - 386968275 SP - 999-TREINEIRO - 49 - 36,75 - - NÃO HABILITADO

TRO010 - CAIO TULLO CORDEIRO PALHETA - 444858 AP - 999-TREINEIRO - 47 - 35,25 - - NÃO HABILITADO

TRO023 - MATHEUS PIPPA DEFINO - 53000271-1 SP - 999-TREINEIRO - 45 - 33,75 - - NÃO HABILITADO

Faculdade de Faculdade de Medicina
Edital FM 028/2018
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com sede no campus SIBERTO DE CASTRO JUNIOR, 15, anexo central do Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital ATAC/FM/07/2018 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 09/08/2018, e Edital ATAC/FM/12/2018 Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E de 05/12/2018 - Processo 2018.1.940.5.3

FACULDADE DE MEDICINA
NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE VAGAS RESULTANTES DE DESLIGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
ABERTURA DE INSCRIÇÃO
 O curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá, Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP, Rua Cipotânea, 51 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, Capital, de 07 a 10 de janeiro de 2019, das 9h às 15h, as inscrições para transferência interna de alunos regularmente matriculados no 2º ano do curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para preenchimento de 02 (duas) vagas para o 3º semestre, para início no 1º Semestre/2019.

As vagas serão concedidas após seleção dos alunos inscritos obedecendo os seguintes critérios:

- Histórico escolar
- Melhor média ponderada
- Não poderá ter sido reprovado por nota ou frequência
- Entrevista

O resultado será divulgado até o dia 31 de janeiro de 2019. O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP no dia 08 de fevereiro de 2019, das 9h às 15h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RG, CPF, histórico do 2º grau com certificado de conclusão, certidão de nascimento e 01 foto 3x4, programas das disciplinas já cursadas e histórico escolar da Universidade de origem atualizado.

NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE VAGAS RESULTANTES DE DESLIGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO
 O curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está recebendo, no Serviço de Graduação dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da USP, Rua Cipotânea, 51 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, Capital, de 7 a 10 de janeiro de 2019, das 9h às 15h, as inscrições para transferência interna de alunos regularmente matriculados no 2º ano do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e da Faculdade de Odontologia de Bauri, para preenchimento de 02 (duas) vagas para o 3º semestre, para início no 1º Semestre/2019.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos, obedecendo o(s) seguinte(s) critério(s):

- Histórico escolar
- Melhor média ponderada
- Melhor número de créditos integralizados
- Não poderá ter sido reprovado por nota ou frequência
- Entrevista

O resultado será divulgado até o dia 31 de janeiro de 2019. O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP no dia 08 de fevereiro de 2019, das 9h às 15h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RG, CPF, histórico do 2º grau com certificado de conclusão, certidão de nascimento, 01 foto 3x4, programas das disciplinas já cursadas e histórico escolar da Universidade de origem atualizado.

NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE VAGAS RESULTANTES DE DESLIGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO
 O Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está recebendo, na Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP, Rua Cipotânea, 51 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, Capital, de 7 a 10 de janeiro de 2019, no horário das 9h às 15h, as inscrições para transferências internas dos alunos regularmente matriculados no curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para preenchimento de 02 (duas) vagas para o 3º semestre, para início no 1º Semestre/2019.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos, obedecendo o(s) seguinte(s) critério(s):

- Histórico Escolar (média ponderada - totais acumulados) - Peso 6
- Currículo vitae resumido - Peso 2
- Melhor número de créditos concluídos - - - - - Peso 2

O resultado será divulgado até 31 de janeiro de 2019. O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP no dia 08 de fevereiro de 2019, das 9h às 15h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RG, CPF, histórico do 2º grau com certificado de conclusão, certidão de nascimento e 01 foto 3x4, o programa das disciplinas já cursadas e histórico escolar da Universidade de origem atualizado.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/13/2018 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, COMO PROFESSOR CONTRATADO III (MS-3.1), PARA OS CNTRATADOS COM TÍTULO DE DOUTOR OU COMO PROFESSOR CONTRATADO II (MS-2), PARA OS CONTRATADOS COM TÍTULO DE MESTRE, COM JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM BASE NO PROGRAMA DAS DISCIPLINAS MFT0707 - ATIVIDADES E RECURSOS TERAPÊUTICOS; ATIVIDADE LÚDICA, MFT0200 - ABRDAGENS GRUPAIS APLICADAS À TERAPIA OCUPACIONAL E MFT0925 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM TERAPIA OCUPACIONAL II - ÁREA - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

Foi aprovada em 4 de dezembro de 2018, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT0707 - Atividades e Recursos Terapêuticos; Atividade Lúdica, MFT0200 - ABRDAGENS GRUPAIS APLICADAS À TERAPIA OCUPACIONAL E MFT0925 - Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional II - Área - Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, referente ao Edital de abertura de inscrições ATAC/FM/10/2018, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 6 de outubro de 2018:

DO DEPARTAMENTO:
 Prof.ª Dr.ª Marta Carvalho de Almeida (Presidente)
 Prof.ª Dr.ª Talina Rossi da Silva - Suplente
 Prof.ª Dr.ª Elaine de Almeida - Suplente
 Prof.ª Dr.ª Celina Camargo Bartolotti - Curso de Terapia Ocupacional do Centro Universitário São Camilo
 Prof.ª Dr.ª Maria Luisa Gazabim Simões Ballarin - Curso de Terapia Ocupacional da Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Prof.ª Dr.ª Stella Maris Nicolson - Departamento de Saúde, Clínica e Instituições do Campus Balneário Santista da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
 Prof.ª Dr.ª Sábina Helena Ferigato - Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/13/2018 - APROVAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÕES DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE (Primeira etapa de avaliações: apenas candidatura portadora de título de doutorado)

A Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT0707 - Atividades e Recursos Terapêuticos; Atividade Lúdica, MFT0200 - ABRDAGENS GRUPAIS APLICADAS À TERAPIA OCUPACIONAL E MFT0925 - Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional II - Área - Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento, referente ao Edital de abertura de inscrições ATAC/FM/10/2018, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 6 de outubro de 2018.

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO (Primeira etapa de avaliações: apenas candidaturas portadoras de título de doutorado): dia 7 de janeiro de 2019, às 8h15.

- A candidata portadora de título de doutorado, Dr.ª Fernanda Stella Rissetto Mieto, deverá se apresentar às 7h45 do dia 7

de janeiro de 2019, no "Sala dos Professores Eméritos" (sala nº 3100), 3º andar, no prédio da FMUSP (Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-900).

- Pelo presente fim convocados os membros da Comissão de Seleção e apenas a candidata Dr.ª Fernanda Stella Rissetto Mieto.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL ATAC/FZEA Nº 19/2018
 Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 192ª sessão ordinária, realizada em 10/12/2018, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 30/10/2018, indicou o candidato FERNANDO SEBASTIÃO BALDI REY para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Veterinária na área de Genética e Melhoramento Animal, conforme Edital ATAC/FZEA Nº 08/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/05/2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Joaquin Pereira Elar (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Bento Stierman Ferraz, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Raysildo Barbosa Lóbo, Professor Associado Aposentado da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Júlio Cesar de Carvalho Ballester, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e Humberto Tonhati, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC/IFSC-35/2018, de 10/12/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR (FCI), DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2018 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIPI), charro/cargo nº 266582, e o salário de R\$ 16.100,43 (maio/2018), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, nas áreas de conhecimento: Teoria de Partículas, Física da Matéria Condensada, Interface Óptica Quântica e Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana, Química Experimental e Planejamento de Fármacos, Sistemas complexos, ciência dos dados e inteligência artificial, Teoria Clássica de campos e fenômenos não-lineares, Teorias de gauge na rede; e o respectivo programa que segue: Buracos negros e sólidos; Correlação Estrutural e Propriedades em Materiais Inorgânicos, Espectroscopia Fotométrica e não-linear e matéria condensada; Estados ligados e Confinamento na Física, Interação de Radiação com Matéria em Nanoscala, Interação radiação-Matéria e Mecânica Quântica Pseudo-Hermitiana, Os mensageiros mais energéticos do Universo: fenômenos constitutivos e emigintóicos da ciência moderna, Planejamento de Fármacos e Saúde Humana, Sistemas complexos inspirando novos métodos para reconhecimento de padrões e inteligência artificial.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do IFSC/USP.

- 1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspfdigital.usp.br/ingressos> no período de inscrição, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital;
 - II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
 - III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV - título de eleitor;
 - V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
 - VI - título resumido referente à prova de erudição.
- 2 - Parágrafo primeiro: Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados, bem como os resultados alcançados.
- 3 - Parágrafo segundo: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apreendidos até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- 4 - Parágrafo terceiro: Os docentes em exercício no USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- 5 - Parágrafo quarto: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- 6 - Parágrafo quinto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que fosse o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 7 - Parágrafo sexto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria de ensino na USP poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- 8 - Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 9 - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- 10 - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
- 11 - As provas consistirão de:
 - I - julgamento dos títulos - peso 6;
 - II - prova pública oral de erudição - peso 1;
 - III - prova pública de argumentação - peso 3;
- 12 - Parágrafo primeiro: A convocação dos alunos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 13 - Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 14 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividades didáticas universitárias;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividades de ensino e orientação de discentes;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outros diplomas universitários.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5 - A prova pública oral de avaliação será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP.

1 - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de avaliação de todos os candidatos, dará a nota, encerrando em envelope individual.

6 - A prova pública de arguição consistirá de defesa de, pelo menos, um dos trabalhos originais publicados pelo candidato nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, podendo ainda, a critério da Comissão Julgadora, consistir de arguição sobre os temas do manual apresentado pelo candidato e sobre temas relacionados ao ensino da matéria em concurso do ensino superior em geral.

Parágrafo único: A duração da arguição não excederá 30 minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para responder.

7 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, seguindo as notas por ele conferidas.

12 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7272 de 2016.

15 - O docente em RNDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18 - Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do FUSC/USP pelo e-mail: atac@fsc.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Fica convocada(o) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 3202/18, para preenchimento da função especificada: PAPEP - Técnico de comunicação - junto à Unidade, Classif. 4º - Nome 3º - DANIEL CAMPOS DE MAGALHÃES DITSCHNEIER.

O(a) candidato(a) deverá comparecer improrrogavelmente dia 18 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zélieino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Fica convocada(o) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 3202/18, para preenchimento da função especificada: PAPEP - Médico - junto à Unidade, Classif. 1º - Nome 4º - LARA TORRES ZIMMERMAN.

O(a) candidato(a) deverá comparecer improrrogavelmente dia 18 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zélieino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Instituto de Química

EDITAL Nº 382/2018 - Instituto de Química - Câmpus de Araraquara
Achim-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018-RUNESP de 27/11/2018, publicado em 29/11/2018 e com base na Resolução UNESP nº 582/2018, as inscrições do con-

curso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período de 01 de dezembro de 2018 às 12 horas em diante, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na Área de Matemática, na disciplina/conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Matemática, junto ao Departamento de Física-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.302,16 (um mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, através de depósito bancário identificado, no período de 17/12/2018 a 16/01/2019, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Matemática Aplicada, Química, Física ou Engenharias que tenham, no mínimo, título de Mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Química, Física, Engenharias ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto das disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade superior a 90 dias. Caso o candidato não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara, sito à Rua Professor Francisco Degli, nº 55 - Bairro Quilandinha - Araraquara - SP - CEP 14800-060.

OBS: Em caso de entrega dos documentos, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, na Seção Técnica de Comunicações, deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre 08h30 e 12h00 e 14h30 e 17h30, nos períodos de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 03/01/2019 a 16/01/2019.

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefonia e endereço eletrônico, instruído com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eleicoes/certidos/certido-de-qualitacao-eleitoral>.

4.1.5. comprovante de graduação em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Matemática Aplicada, Química, Física ou Engenharias, bem como de ser portador no mínimo do título de Mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Química, Física, Engenharias ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 96,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

4.1.7. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam caber avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o recolhimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.

4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara, considerando-se a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

UNESP - Instituto de Química - Câmpus de Araraquara
Seção Técnica de Comunicações
Concurso Público para contratação de Professor Substituto, na Área de Matemática, na disciplina/conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Matemática, junto ao Departamento de Física-Química.

Edital nº 382/2018 - RQ/CA
Nome:
RG/Número de Inscrição:
Endereço: Rua Professor Francisco Degli, nº 55 - Bairro Quilandinha - Araraquara - SP CEP: 14800-060.

4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrarem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - apresentem rendimento, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:
a) comprovante de matrícula, expedido por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, de: teste I;
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão aceitas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhadas à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDA/RH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/12/2018, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais, desde que para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unicamp.br/procursos988/>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. A comissão será avaliada por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Física-Química e constituída por ato formal da Comissão do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://www.unicamp.br/procursos988/>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação, nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de inelegibilidade.

7.6. Ter legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Comissão do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara;

c) membro da própria Comissão.
7.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato decisório.

7.7.2. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, de ofício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

7.8. A nova publicação, observando-se o disposto nos itens anteriores deste Edital.

7.9. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição de ofício;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.10. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - Prova Escrita de caráter classificatório;
II - Prova Didática de caráter classificatório;
III - Análise de Currículo Lattes documentado de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas de caráter classificatório e eliminatórias serão definidos pelo Conselho do Departamento de Física-Química do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congresso, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do Integrante da Comissão de Análise referida nas suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e elaboradas notas às fases.

8.3.3. Após todas as notas, serão divulgadas as médias finais, em ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, e acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Comissão do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova analítica de Currículo Lattes (peso 2)
Constituirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 05 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I) Formação e títulos acadêmicos (até 2,0 pontos);
II) Produção científica e técnica (até 2,0 pontos);
III) Atividades didáticas realizadas (até 4,0 pontos);
IV) Outras atividades (orientação, participação em projetos, apresentação de trabalhos, ou participação em Congressos, participação em bancas examinadoras, palestras proferidas e outros) (até 2,0 pontos).

9.3. Prova Escrita (peso 1)
Será discursiva, e o tema será sorteado na presença dos candidatos a partir do programa do concurso, e será comum a todos os candidatos. A duração total do prova será de 03 (três) horas, sendo permitida consulta durante os primeiros 30 (trinta) minutos da prova. As anotações em papel deverão ser efetuadas exclusivamente em papel fornecido pela Comissão Examinadora, o qual poderá ser utilizado pelo candidato posteriormente, no longo do exame. O tema sorteado na prova escrita não será utilizado na prova didática.

Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - Planejamento, organização e adequação do tema proposto (até 3,0 pontos);
II - Coerência e clareza na redação do tema (até 3,0 pontos);
III - Domínio teórico e conceitual do tema (até 4,0 pontos).

9.4. Prova Didática (peso 1)
Constituirá de aula teórica em nível de graduação com duração no mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O tema sorteado na Prova Escrita não será utilizado na Prova Didática.
A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
I - Planejamento, organização e adequação do tema proposto (até 2,0 pontos);
II - Coerência e clareza na exposição do tema (até 2,5 pontos);
III - Domínio teórico e conceitual do tema (até 4,0 pontos);
IV - Uso adequado de recursos didáticos (até 1,5 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;
- maior pontuação na Prova de Análise de Currículo Lattes.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Análise dos seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições no endereço eletrônico <https://www.unicamp.br/procursos988/>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será estabelecido a partir do atendimento, encerrando-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo para recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, exigido o prazo para recurso ou julgado definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não houver outro estipulado.

12.4. Não registrar antecedentes criminais.

12.5. O candidato deverá observar, o interstício mínimo de 05 (cinco) meses entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da UNESP e o início de outro.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Comissão, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara.

13.4. Será eliminado do local de concurso o candidato que não comparecer na sala ou não portar documento no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizez.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://www.unicamp.br/procursos988/> referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a pro-



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 às 02:37:57.